

8 de março - Dia Internacional da Mulher é:

DIA DE MOBILIZAÇÃO NACIONAL CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Nesta quarta (08) mobilizações mostrarão que as mulheres serão as mais impactadas pela reforma da Previdência. Já no dia 15 de março, será o Dia Nacional de Paralisação



A Proposta de Emenda Constitucional nº 287 (PEC 287), enviada pelo governo ao Congresso Nacional no início de dezembro de 2016, altera diversas regras referentes aos benefícios da Previdência e da Assistência Social.

As mudanças propostas para a Previdência incidem tanto sobre o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) - que protege os trabalhadores da iniciativa privada e os servidores públicos que não contam com regimes próprios - quanto sobre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), voltados a atender as necessidades dos servidores públicos, federais, estaduais ou municipais.

O projeto de Temer aumenta a idade mínima para

65 anos, tanto para homens quanto para mulheres, do campo e da cidade; e aumenta o tempo de contribuição de 15 anos para 25 anos. O conjunto de medidas impõe tantas dificuldades e restrições que praticamente vai impedir que uma grande parte da classe trabalhadora consiga se aposentar.

Com isso, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) convoca os trabalhadores e trabalhadoras para participarem da mobilização contra a Reforma da Previdência no dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher. Tudo porque as mulheres, os rurais e as professoras serão os cidadãos mais prejudicados com essa Reforma.

O Sinergia CUT está nessa luta. "Para barrar as

atrocidades do (des)governo Temer, vamos ter que ocupar as ruas. Querem aumentar em dez anos o tempo para as mulheres se aposentarem e em cinco para os homens. Não queremos morrer trabalhando", afirma Carlos Alberto Alves, presidente do Stieec/Sinergia CUT.

Portanto, no dia 8 de março, além de reivindicar os direitos das mulheres e protestar contra a violência, os trabalhadores vão às ruas para lutar contra o fim do direito à aposentadoria, pois a mulher é, sem dúvida, a mais prejudicada. Saiba mais sobre as consequências desse saco de maldades do governo Temer sobre os trabalhadores e trabalhadoras nas páginas 02, 03 e 04 desta edição.

Ainda nesta edição

Seguridade social X Previdência Social

Previdência também é abastecida com recursos da Seguridade Social

Página 02

21 de março: dia de luta e reflexão

Luta contra a discriminação racial é de todos nós

Página 03

Todos nas ruas contra o fim da aposentadoria

15 de março é Dia Nacional de Paralisação. Participe!!!

Página 04

Seguridade Social e Previdência Social

Na luta contra a pobreza

O governo ilegítimo de Michel Temer está tentando desmontar o conjunto de políticas nacionais de Seguridade Social. Esta é definida na Constituição brasileira como o conjunto integrado de ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Vale lembrar que a Seguridade Social já foi severamente prejudicada por conta da PEC 55, que impôs um teto de investimentos em diversos setores, entre eles a Saúde, para os próximos 20 anos. Você sabe a diferença entre Seguridade e Previdência?



* **Luciano Fazio**

Nas sociedades modernas, o Estado é responsável para com o bem estar dos cidadãos.

De fato, as dinâmicas do mercado, em geral, aumentam a produção de riqueza que, porém, fica concentrada na mão de poucos. Assim, por si só, elas não melhoram a vida dos trabalhadores, muito pelo contrário. Pense nas milhares de crianças nas fábricas da Inglaterra do século XIX, na expulsão de pequenos agricultores do campo pelo avanço do agrobusiness, nos baixos salários dos trabalhadores de muitos países e na consequente incapacidade de eles adquirirem no mercado sua saúde, educação, moradia...

O risco é que a igualdade fique letra morta "para inglês ver. Como diz o jurista Dalmo de Abreu Dallari:

Para afirmar que todos são iguais perante à lei, é indispensável que sejam assegurados a todos, na prática, um mínimo de dignidade e igualdade de oportunidade.

Essa garantia se dá por meio dos chamados direitos sociais, reconhe-

cidos pela própria Organização das Nações Unidas e assegurados pelo Estado. Eis que, no Brasil, os direitos sociais são dispostos na Constituição Federal (CF):

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Eles diferem dos direitos de liberdade de palavra, culto religioso, de ir e vir, etc. onde o Estado se empenha a não interferir na sociedade. Aqui, pelo contrário, o Estado se compromete em agir para que ninguém fique completamente desamparado e que as desigualdades sociais e econômicas não sejam excessivas, como afirma o professor Fábio Konder Comparato:

Os direitos sociais se realizam pela execução de políticas públicas, destinadas a garantir amparo e proteção social aos mais fracos e mais pobres, ou seja, aqueles que não dispõem de recursos próprios para viver dignamente.

Com a Previdência Social visa-se garantir ao trabalhador (e à sua famí-

lia) proventos substitutivos do salário, quando da impossibilidade de trabalhar, em consequência de velhice, doença, invalidez, reclusão, maternidade, desemprego involuntário. Ela é fundamental na luta contra a pobreza.

A CF, entretanto, define a Seguridade Social como sendo constituída pelo conjunto de Saúde pública, Assistência Social e Previdência Social. No Brasil, há um orçamento da Seguridade Social, não sendo autorizados orçamentos separados para a Saúde, a Previdência e a Assistência.

Quanto ao alcance das três políticas, há diferenças significativas:

- A Saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 166 da CF), ou seja, é um direito universal do cidadão sem pré-requisitos;

- A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar (art. 203 da CF), ou seja, é uma política com foco no atendimento das parcelas populacionais mais desfavorecidas;

- A Previdência Social é um direito social subordinado a algum tipo de contribuição específica por parte do trabalhador (art. 201 da CF).

* Consultor previdenciário e autor do livro "O que é previdência social", Loyola, 2016

#NENHUMAMENOS
#Nenhum Direito a Menos
#ContraaReformadaPrevidência

**8 de março,
Dia
Internacional
da Mulher**

Criado em 1910, na Segunda Conferência Internacional das Mulheres Socialistas em Copenhague, na Dinamarca, representa um marco nas reivindicações e na luta das mulheres por igualdade. A partir da década de 1970, passou a ser celebrado mundialmente em 8 de março.

Aposentadoria Especial

PEC 287/2016 e os prejuízos para a Aposentadoria Especial. A PEC trará perdas consideráveis para o trabalhador

Uma nova mudança nas regras de concessão de aposentadoria foi apresentada pelo governo federal. As principais alterações previstas pela Reforma da Previdência são a fixação da idade mínima de 65 anos para concessão dos benefícios por tempo de serviço e a indistinação entre mulheres e homens.

No texto da proposta PEC 287/2016 é fixado que a emenda não afeta os benefícios já concedidos e os segurados que, mesmo não estando em gozo de benefícios previdenciários, já preencheram os requisitos com base nas regras atuais e anteriores, podendo requerê-los a qualquer momento, inclusive após a publicação da emenda.

Isto significa que todas as regras de transição anteriores perderão validade a partir da promulgação da nova Emenda Constitucional. Estando resguardado quem já tenha direito adquirido, ou seja, quem já tenha preenchido todos os requisitos para aposentadoria.

Caso tenha 50 anos ou mais, o trabalhador se aposentaria com a regra de transição, mas considerando o cálculo do benefício já valendo com a regra nova. O cálculo do benefício será feito por meio da média simples de

todos os salários de contribuição e, a partir dessa média e sobre esta base, deve ser aplicado um percentual-base de 51%, acrescidos de 1% por ano de contribuição.

Condições especiais, pessoas com deficiência e aposentadoria por incapacidade

Os trabalhadores submetidos a condições especiais de trabalho, prejudiciais à saúde, assim como as pessoas com algum tipo de deficiência, continuarão tendo "tratamento especial", porém a PEC propõe mudanças, onde esses trabalhadores não poderão se aposentar com menos de 55 anos de idade e 20 anos de tempo de contribuição.

Especial para Eletricitários Antes da PEC

O trabalhador Eletricitário que já atingiu os requisitos exigidos pelas regras atuais da especial, ou seja, 25 anos em trabalho exposto ao agente eletricidade acima de 250 volts, pode-

rá entrar com ação judicial requerendo a aposentadoria especial e, obtendo êxito na ação, serão consideradas para cálculo as regras vigentes hoje, mesmo que a PEC tenha sido promulgada quando da finalização da ação. Assim, o trabalhador que entrar com ação ANTES da promulgação da PEC em nada o afetará porque estará amparado pelo direito adquirido.

Especial para Eletricitários Depois da PEC

A proposta da PEC não faz nenhuma menção sobre especial para eletricitários até porque nos dias de hoje esse benefício só é conseguido através de ação judicial. Essa condição não terá mudanças, assim, o trabalhador eletricitário continuará a ter o direito de requerer na Justiça o benefício da especial, no entanto, com a alteração da fórmula de cálculo do benefício, deverá ponderar qual será a mais vantajosa: a normal com 65 anos ou a especial na Justiça.

Porém, ao analisarmos a proposta da PEC nesse momento, podemos prever o seguinte cenário na Justiça:

Ao ganhar a ação, a Justiça deverá aplicar a regra da idade mínima de 55 anos para esses trabalhadores submetidos à condição especial. O cálculo do benefício, nesse caso, será feito com base na média de todas as remunerações e dos salários de contribuição, da seguinte forma: a) 51% decorrente do requisito da idade (55 anos) e 1% por cada ano de efetiva contribuição.

Conclusão: A PEC do jeito que está proposto, embora não tire o direito do trabalhador de entrar com ação da especial, a mesma trará perdas consideráveis para o trabalhador que, após a promulgação da mesma, adquirir o tempo de trabalho que lhe permita entrar com ação da especial.

Ações em andamento

Em relação aos efeitos da Proposta de Emenda à Constituição PEC 287/2016, o Departamento Jurídico do Sindicato esclarece que não haverá prejuízo aos processos que estão em andamento requerendo a aposentadoria especial, bem como os processos de conversão de aposentadoria por tempo de contribuição para especial.



Publicação de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campinas e do Sindicato dos Energéticos do Estado de São Paulo.
Sede: Rua Doutor Quirino, 1511 - Centro - Campinas, SP - CEP: 13015-082. Fones: Campinas (19)3739-4600 / 0800-171611; São Paulo (11) 5571-6175; SindGasista (11) 3313-5299; Bauru (14)3234-8445; Ilha Solteira (18)3742-2828; Presidente Prudente (18) 3903-5035; Ribeirão Preto (16) 3942-1148
Rio Claro (19)3524-3712; Baixada Santista (13)3222-6466; São José do R.Preto (17) 3421-2485; Vale do Paraíba (12)3622-4245; SindLitoral (13)3422-1940; SindPrudente (18)3222-1986; SindLuz Araraquara (16) 3332-2074

Diretor de Comunicação: Paulo Robin

Redação e diagramação: Débora Piloni (MTb 25172), Elias Aredes Jr. (MTb 26850), Lílian Parise (MTb 13522) e Nice Bulhões (MTb/MS 74)

Fotografia: Roberto Claro Ilustração: Ubiratan Dantas

E-mail: imprensa@sinergiaspcut.org.br Tiragem: 6.500 exemplares



21 de Março: luta e reflexão para homens e mulheres negras

Condições de vida ainda estão longe do ideal para os negros no Brasil. Até quando?

Se devemos lutar para impedir a Reforma da Previdência e Trabalhista, outro desafio é viabilizar a melhoria das condições de trabalho e de aposentadoria da população negra. O Dia Internacional de Luta contra a Discriminação racial tem essa utilidade

Um sindicato combatente não pode ficar em cima do muro. Deve colocar-se ao lado das lutas encampadas pelas minorias. Os negros encontram-se neste cenário. Vítimas de opressão, racismo e violência em várias áreas da sociedade, não há espaços para denúncias. Os grandes meios de comunicação, por sua vez, tentam transmitir a imagem de um país pacífico e aberto a todas as raças. Todos sabem que tal cenário está longe de ser algo real. Por isso, é vital e essencial aproveitar os espaços institucionais, como o dia 21 de março, o dia internacional da Luta contra a Discriminação Racial.

A data surgiu por causa de um acontecimento registrado no dia 21 de março de 1960, na cidade de Joanesburgo, capital da África do Sul, quando 20 mil negros protestavam contra a lei do passe, que os obrigava a portar cartões de identificação, especifican-

do os locais por onde eles podiam circular. No bairro de Shaperville, os manifestantes se depararam com tropas do exército.

Pode-se dizer que, após 57 anos, o quadro continua delicado. Pelo menos no Brasil. Exemplo disso é a pesquisa divulgada no final de fevereiro em que os números mostram que trabalhadores brancos ganham salários médios 82% superiores aos rendimentos dos pretos, conforme dados da Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio), divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no último dia 23.

Segundo o levantamento, um trabalhador branco tem rendimento médio real de R\$ 2.660. Já os brasileiros negros com trabalho ganham R\$ 1.461 — uma diferença de R\$ 1.199. Os pardos, por sua vez, ganham em

média R\$ 1.480.

Os números ficam ainda dramáticos na questão do desemprego. A taxa média de desocupação no País ficou em 12% no ano passado. Entre as pessoas negras, o índice ficou em

14,4% e, no caso dos pardos, foi a 14,1%. Para os brancos foi de 9,5%.

Dados que demonstram que existem muito a se construir no Brasil para que a discriminação racial fique no passado. Infelizmente.

Presença de Negros e Negras no ensino superior: muito para conquistar

Nos 13 anos de governo democrático e legítimo, o Brasil viu uma progressão do acesso dos negros ao Ensino Superior.

O fato, no entanto, não exclui a necessidade de buscar uma melhoria no quesito.

Segundo dados do IBGE de 2014, a taxa de estudantes universitários que se declararam pretos ou pardos ao IBGE bateu no patamar de 42%. Em

1998, este contingente não passava de 18% do total.

Nas universidades públicas, o crescimento também foi expressivo, com um salto de 31% para 44%.

No setor privado, o grande responsável pelo salto de inserção foi o PROUNI, programa do governo Federal que proporciona o financiamento dos estudos de pessoas pobres e que fez o contingente saltar de 18% para 27%.

Governo ilegítimo despreza luta contra o racismo. Alguma novidade?

Quando Luiz Inácio Lula da Silva venceu as eleições de 2002, a sua posse no ano seguinte representou uma mudança de parâmetros na luta contra a discriminação racial após a criação da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Elevado a status de ministério, foi um importante instrumento de conscientização para a implantação das cotas raciais nas universidades e no

serviço público e na denúncia de atos de racismo e injúria racial. Tal cenário culminou com a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial.

As diretrizes foram mantidas com Dilma Roussef e interrompidas com a posse do governo ilegítimo. E por um motivo: a secretaria perdeu o status de ministério e agora está vinculado ao ministério de Direitos Humanos. A luta por igualdade ficou mais difícil. Mas certamente não será abandonada.

Violência policial contra negros nas periferias: uma epidemia sem cura?

Tema recorrente em debates de sociologia, partidos progressistas e movimentos sociais, a violência contra o negro no Brasil foi traduzida por intermédio de uma CPI realizada no ano passado no Senado Federal e que teve a participação do senador Lindbergh Farias (PT-RJ).

Os números são de assustar: todo ano, 23.100 jovens negros de 15 a 29 anos são assassinados. São 63 por dia. Um a cada 23 minutos.

A CPI utilizou como base de suas conclusões o Mapa da Violência, realizado desde 1998 pelo sociólogo Júlio Jacobo Waiselfisz a partir de dados oficiais do Sistema de Informações de

Mortalidade do Ministério da Saúde.

O último Mapa é de 2014 e contabiliza os homicídios de 2012: cerca de 30 mil jovens de 15 a 29 anos são assassinados por ano no Brasil, e 77% são negros (soma de pretos e pardos).

De acordo com o Mapa da Violência, a taxa de homicídios entre jovens negros é quase quatro vezes a verificada entre os brancos (36,9 a cada 100 mil habitantes, contra 9,6).

Além disso, o fato de ser homem multiplica o risco de ser vítima de homicídio em quase 12 vezes.

Quem vai combater esse problema? Poucos têm disposição.

Palácio do Planalto: a sede de um governo insensível às causas das mulheres



O governo ilegítimo instalado no Palácio do Planalto defende com unhas e dentes a teoria de que não é um governo machista ou misógino. Um argumento que não resiste a luz do dia.

Em primeiro lugar, por acabar com a secretaria que cuidava das políticas para mulheres nos governos Lula e Dilma e agora encontra-se na pasta de direitos humanos. Para completar, o atual ocupante do Planalto tem apenas uma mulher como titular, Lúsilinda Valois, na própria pasta de direitos humanos e que ganhou status de ministério em fevereiro.

Outros números demonstram que a comparação traz efeitos devastadores. No governo Lula, de 2003 a 2010, 11 mulheres foram nomeadas para ocupar ministérios e algumas com funções relevantes. Exemplo disso é Dilma Roussef, ex-secretária de Energia do Rio Grande do Sul, que após seu bom trabalho no Ministério de Minas e Energia desembar-

cou na Casa Civil.

Seu trabalho e condução nas obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) produziram a sua primeira vitória eleitoral, em 2010, quando venceu a eleição presidencial.

Sentada na cadeira principal do Palácio do Planalto, Dilma nomeou 17 mulheres para ocuparem postos em ministérios e sempre com a intenção de colocar tais mulheres em postos-chaves, como Gleisi Hoffmann na Casa Civil ou Tereza Campello no Desenvolvimento Social, responsável pela condução do Bolsa Família.

A preocupação não era à toa: O número de mulheres em cargos de liderança no Brasil é 11% neste ano, mesmo índice do mercado financeiro, de acordo com dados International Business Report (IBR) - Women in Business.

Se depender dos atuais mandatários de Brasília, dificilmente esse índice vai melhorar.

15 de março

ULTIMAS DA
CUT

Dia Nacional de Paralisação contra o fim da aposentadoria

CUT aponta a paralisação nacional como única forma de impedir a Reforma da Previdência. Fique informado sobre os reais motivos que devem te levar a lutar muito! Não vamos morrer trabalhando!

O dia 15 de março será o Dia Nacional de Paralisação Contra a Reforma da Previdência e a Central Única dos Trabalhadores (CUT) convoca a classe trabalhadora para ir às ruas contra o fim da aposentadoria. A proposta de Michel Temer feita sem discussão com a sociedade civil pretende igua-

lar a idade mínima de 65 anos entre homens e mulheres e 49 anos de contribuição ininterruptas.

Sendo assim, a CUT convoca os trabalhadores e trabalhadoras para cruzar os braços contra a Reforma da Previdência. Entre nessa luta você também. É o seu futuro que está em jogo!

Reforma ampla, profunda e prejudicial



Como está, a Proposta de Emenda Constitucional nº 287 retarda e limita o acesso à aposentadoria, porque nem todos conseguirão obter o benefício. Além disso, arrocha, porque muitos que conseguirem se aposentar receberão menos. Esse projeto fará com que entre 12 e 15 milhões de contribuintes não consigam se aposentar.

Isso porque, para conseguir receber o valor integral do benefício, o trabalhador e a trabalhadora deverão contribuir por pelo menos 49 anos para a Previdência. Ou seja, para chegar aos 65 anos de idade com 49 anos de contribuição, os trabalhadores/as deverão ter iniciado a vida laboral formal aos 16 anos de idade e nunca tê-la interrompido.

Sendo assim, é preciso ter claro que não se trata de reforma, mas de destruição do direito à aposentadoria.

Para a coordenadora de Pesquisas do Dieese, Patrícia Pelatieri, a reforma da Previdência exerce um papel totalmente contrário ao princípio que norteou sua criação. Segundo ela, a proposta trata os desiguais como iguais.

Ou seja, a PEC 287 agrava muito a desigualdade social do país. Pensando bem, grupos como os rurais, trabalhadores da construção civil e limpeza, empregadas domésticas serão os mais atingidos, por conta da rotatividade, ilegalidade, sazonalidade e da baixa renda. As mulheres também têm dificuldade de acumular 25 anos de contribuição, devida às condições piores no mercado de trabalho e cuidados na família. Em suma: esses grupos vão contribuir e, muito possivelmente, não vão usufruir da aposentadoria e outros benefícios.

Vale observar que a regra mínima de acesso é a idade mínima de aposentadoria (65 anos) com o tempo mínimo de contribuição de 25 anos. Isso sig-

nifica que o valor mínimo do benefício deverá ser de $51\% + 25\% = 76\%$ da média de todas as contribuições.

Nas regras atuais, o valor mínimo é de $70\% + 15\% = 85\%$ e o cálculo considera a média dos 80% maiores salários de contribuição. Conclusão: o novo cálculo puxa a média para baixo, reduzindo o benefício.

As novas regras representam um desastre em vários aspectos. A proposta de Temer acaba com possibilidade de aposentadoria só por tempo de contribuição. Só mantém por incapacidade permanente de trabalho e estabelece uma combinação quase inédita no mundo, que é idade mínima com tempo de contribuição muito grande. Passa a ser 65 anos de idade e 25 anos de contribuição. É necessário reunir os dois requisitos, caso não reúna um dos dois, não recebe nada, não há proporcional.

Em reunião da Comissão da Reforma da Previdência, realizada no último dia 23 de fevereiro, em Brasília, a subprocuradora-geral do Trabalho, Maria Aparecida Gurgel, criticou e denunciou ilegalidades da Reforma da Previdência.

Ela também afirmou que essa reforma gera "insegurança" nos beneficiários do Benefício da Prestação Continuada (BPC), pois eleva a idade dos que podem acessar ao programa (de 65 para 70 anos) e desvincula o reajuste do benefício do salário mínimo.

Outro ponto abordado por Maria Aparecida foi o falso déficit da Previdência. Segundo ela, o governo não divulgou dados que realmente convencessem a população. O foco está apenas na Previdência Social, quando se sabe que a Previdência também é abastecida com recursos da Seguridade Social. Com tudo isso, proteste! Dia 15 de março, às ruas!!!

A VERDADE SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

O Governo golpista de Temer revela-se como o verdadeiro exterminador do futuro. Depois da PEC da Morte, que congela os investimentos em saúde (destruindo o SUS), da Educação e dos programas sociais por 20 anos, agora quer acabar com o seu legítimo direito à aposentadoria. O próprio Temer se aposentou aos 54 anos e recebe R\$ 30.613,00, mas o que vale para ele não valerá para você.

A Previdência está quebrada como diz a propaganda do Governo?

Não. A previdência não pode ser analisada isoladamente. Ela integra um sistema denominado Seguridade Social, que engloba a Previdência, Assistência Social e Saúde. Somando as diversas fontes de financiamento, o resultado é positivo. Em 2015, o superávit foi de R\$ 11,2 bilhões.

Vai ter idade mínima para aposentadoria?

Sim. Idade mínima de 65 anos com tempo mínimo de contribuição de 25 anos. A regra é igual para homens e mulheres. O Governo golpista ignorou o fato de que as mulheres cumprem duas ou três jornadas, contando o trabalho diário, o cuidado com os filhos e o companheiro, a atenção da casa, entre outras funções que elas assumem concretamente.

Com 65 anos, o trabalhador pode se aposentar com 100%?

Para se aposentar com 100% será necessário contribuir por 49 anos. Se você começou a trabalhar e contribuir aos 20 anos e nunca parou, conseguirá a aposentadoria integral beirando os 70 anos.

E a aposentadoria especial também será afetada?

Sim. Hoje os trabalhadores expostos a atividades perigosas ou insalubres têm direito à aposentadoria integral com 15, 20 ou 25 anos de trabalho (dependendo do risco). Temer quer que esses trabalhadores contribuam por, no mínimo, 20 anos e só se aposentem aos 55 anos. O cálculo da aposentadoria será 51% do salário médio mais 1% por ano de contribuição. Ou seja, eles ficarão mais tempo expostos ao risco e não terão mais aposentadoria integral.

Em caso de morte do trabalhador, os dependentes receberão pensão?

Se a reforma for aprovada, o beneficiário não poderá acumular pensão e aposentadoria. Será preciso escolher uma das duas. A pensão deverá ser de 50% do trabalhador falecido, mais 10% por dependente, podendo ser inferior a 1 salário mínimo.

Essas regras valem para todos?

A reforma só não atinge os militares. O restante dos trabalhadores brasileiros será afetado.

Fonte: CUT Nacional

